LEI Nº 2239/2020

De: 25 de Junho de 2020

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 3.350,07 (Três mil, trezentos e cinqüenta reais e sete centavos),** a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2196 de 04 de Julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2020), Lei nº. 2217 de 12 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	10	001	12.361.1400.2026	133	Manut. Ativ. de Ensino Fundamental	3.3.30.93	3.350,07
TOTAL							**3.350,07**

Nomenclaturas das Fontes: 133 – Transf Fnde Implant Adeq Estruturas Esportivas Escolares.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 25 de junho de 2020.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal